

São Paulo, 19 de setembro de 2016
SBPC-159/Dir.

Excelentíssimo Senhor
Ministro SARNEY FILHO
Ministério do Meio Ambiente
Brasília, D.F.

Senhor Ministro,

No ofício 091/Dir, de 15 de junho de 2016, encaminhado à V.Exa., manifestamos a discordância da comunidade acadêmico científica sobre a regulamentação da Lei de Acesso à Biodiversidade e Conhecimentos Tradicionais (Lei Nº 13.123), decidida por esse Ministério.

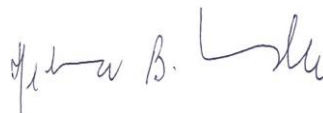
Em 26 de julho de 2016 fomos recebidos por V.Exa. juntamente com o Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, Gilberto Kassab, e o presidente da Academia Brasileira de Ciências (ABC), Luiz Davidovich, para discussão e pedido de reversão do decreto 8772/2016, que regulamenta a chamada Lei da Biodiversidade.

No dia 1º de setembro o Exmo. Sr. Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações, Gilberto Kassab, encaminhou à V.Exa. pedido formal de revisão do Decreto 8.772/2016, que regulamenta a Lei da Biodiversidade, onde explicita os entraves dessa regulamentação.

Por essas razões, a SBPC indica, em caráter provisório, os seguintes representantes para compor o CGEN, uma vez que esse Conselho está se reunindo e tomando decisões sem a participação da comunidade científica: Professores Doutores MERCEDES MARIA DA CUNHA BUSTAMENTE (Titular), CLAUDIA MASINI D'AVILA LEVY (Suplente) e SERGIO LUIZ MONTEIRO SALLES FILHO (Suplente).

Na certeza de que V.Exa. estará revisando, em caráter de urgência, esse decreto que inviabiliza o desenvolvimento do País, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,



HELENA BONCIANI NADER
Presidente